



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, foi realizada na sala do CONAD da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU reunião técnica da Comissão Própria de Avaliação – CPA da ESMPU. **Estiveram presentes os seguintes membros representantes da CPA:** Ulisses Dias de Carvalho, membro discente do MPU; Najla Nassif Palma, Orientadora Pedagógica de curso de Especialização; Claudia Maria Ramos, servidora discente do MPU; Leila Pagnozzi, representante da sociedade civil; Renata Souza Mendes e Fabiane Elisa A. Correa Gurgel, representantes da DIAV/ESMPU. **Teve a sua falta justificada os seguintes membros:** Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, representante da PGR. **Antes de serem tratados os assuntos da pauta o Coordenador da CPA, Dr. Ulisses, parabenizou a ESMPU pelo desempenho na avaliação externa do INEP/MEC.** A pauta da reunião abordou os seguintes assuntos: **1) Periodicidades das reuniões da CPA.** 1.1) Decidiu-se que a CPA se reunirá ordinariamente 4 (quatro) vezes ao ano nos meses de maio, junho, agosto e outubro. 1.2) Foi solicitado que umas dessas reuniões seja realizada antes da aprovação do Plano de Atividades pelo CONAD. 1.3) A próxima reunião será no dia 18 de outubro de 2016 a partir das 9 horas. **2) Análise do Relatório de Avaliação do INEP/MEC.** 2.1) Foram abordados os indicadores que receberam nota 3 e àqueles com observações relevantes a serem consideradas pela Escola. 2.2) Em relação aos indicadores que receberam nota 3 a CPA sugere as seguintes ações: 2.2.1) Indicador 3.5, que trata da **Seleção de Docentes** – foi informado que a Escola já expediu instrução de serviço nº 02/2016, estabelecendo regras do processo de seleção de docentes para atuação em cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação presenciais ou na modalidade a distância, oferecidos pela ESMPU. Sendo assim, foi solicitado o encaminhamento dessa instrução aos membros da CPA para análise e manifestação antes da próxima reunião do CONAD. 2.2.2) Indicadores 1.4 e 4.2, que tratam das **Pesquisas Científicas** e ações de cunho **Artístico e Cultural**, a CPA recomenda – 1º) o estabelecimento de linhas de pesquisas pela CDC; 2º) que as Comissões Técnicas de cada ramo definam sublinhas de pesquisa a serem deliberadas pela CDC e apresentem projetos de pesquisa ouvido seus pares; 3º) que a Escola realize anualmente um convite para apresentação de projetos de pesquisa, com a publicação de edital e a divulgação pela ASCOM; 4º) que a Escola organize uma capacitação específica para pesquisadores; e 5º) que o Plano de Atividades contemple ações de cunho cultural e artístico. 2.2.3) Indicador 2.1, que trata do **planejamento financeiro (orçamento)** – Convidar a Secretária de Administração da Escola para auxiliar a CPA na melhoria desse indicador. Sugeriu-se a participação dela na próxima reunião da CPA. 2.3) O indicador 2.4. que trata da **Comunicação da Instituição** com a comunidade interna, mesmo recebendo o conceito 4, não foi possível a identificação pelos avaliadores do INEP/MEC da integração da ouvidoria no processo de comunicação interna. Sendo assim, recomendou-se que a Escola realize o tratamento integrado



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

dos canais de comunicação da Escola (Fale Conosco, DACAD e Serviço de Atendimento ao Cidadão) de forma a garantir um maior controle nas demandas internas e externas. **3) Proposta de Metodologia para Avaliação Institucional.** Foi apresentada uma proposta da metodologia de avaliação institucional. Sugerido o encaminhamento da proposta por e-mail aos membros da CPA para análise e apresentação de sugestões em 30 dias após o seu encaminhamento por mensagem eletrônica. **4) Recomendações às Comissões Técnicas de Elaboração do PA e aos Orientadores Pedagógicos.** 4.1) Considerando o Decreto nº 5707/2006 e orientações do TCU (nos acórdãos 3023/2013 e 1273/2015) que exigem dos agentes públicos uma gestão por competências, a CPA recomenda às Comissões Técnicas de cada ramo do MPU e aos Orientadores Pedagógicos que contemplem em suas atividades o desenvolvimento de habilidades e atitudes. 4.2) Considerando a exigência de atendimento dos requisitos legais e normativos constantes do instrumento de avaliação externa para escolas de governo do INEP/MEC, a CPA recomenda que às Comissões Técnicas incluam nas atividades acadêmicas às seguintes diretrizes e políticas curriculares: a) Diretrizes curriculares nacionais para educação das relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004; b) Políticas de Educação Ambiental, conforme o disposto na Lei nº 9.795/1999, no Decreto nº 4.281/2002, e na Resolução CP/CNE nº 2/2012; e c) Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE nº 8 de 06/03/2012, que originou a Resolução CP/CNE nº 1 de 30/05/2012. **5) Outras Decisões da CPA.** 5.1) Foi solicitada a criação de um método de acompanhamento das ações e recomendações já realizadas pela CPA. A Divisão de Avaliação da SEPLAN será responsável por levantar e atualizar as informações para esse acompanhamento. 5.2). O Núcleo de Projetos EAD da SEPLAN, encaminhou por e-mail (em 20/06/2016) uma consulta sobre sugestões para facilitar a interação entre docentes dos cursos EAD. Com relação a essa consulta, a CPA sugere que seja incluída no escopo do Projeto de Tecnologias Educacionais. **Sem mais nada a tratar, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes na reunião.**

Fabiane Elisa A. Correa Gurgel _____

Presentes:

Ulisses Dias de Carvalho _____

Najla Nassif Palma _____

Leila Pagnozzi _____

Claudia Maria Ramos _____

Renata Souza Mendes _____